



MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 2º BIÊNIO - 2027/2028
EDITAL Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 13, 14 e 15 do Regimento Interno e no art. 30, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Jucurutu, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica publicada em 17 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a independência e autonomia do Poder Legislativo municipal para dispor acerca de sua organização interna, nos termos do art. 2º da Constituição da República e do art. 2º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora compete a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara Municipal, e que seus membros possuem mandato de dois anos, conforme disposto no art. 11 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a realização de eleições regulares no âmbito do Poder Legislativo é princípio intrínseco da ordem democrática e essencial a sua independência;

CONSIDERANDO que a convocação de eleições pode se dar de ofício pelo presidente da Mesa ou mediante requerimento escrito por, no mínimo, 1/3 dos membros da Câmara;

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento escrito de nº 001/2026, datado de 13 de outubro de 2026, assinado com o quórum de vereadores que o Regimento Interno exige;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocadas as eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, referentes ao 2º biênio (3ª e 4ª Sessões Legislativas) da 18ª Legislatura, correspondente ao período de 2027-2028.

Art. 2º - A eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 será realizada no dia 20 de outubro de 2026 (terça-feira), às 19h, em Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Augusto Queiroz, Palácio Nelson Queiroz, sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, situada na Rua José Bezerra de Araújo, nº 538, Santa Isabel, em observância ao art. 30, § 6º, da Lei Orgânica Municipal.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - As chapas para composição da Mesa Diretora deverão ser inscritas mediante requerimento escrito dirigido à Mesa Diretora e protocolado na Secretaria da Câmara até as 12h do dia 20 de outubro de 2026, com indicação dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, conforme o art. 15, § 2º, do Regimento Interno.

§ 1º. Sem prejuízo do registro de chapas previsto no caput, o vereador que desejar concorrer a qualquer cargo da Mesa poderá comunicar individualmente essa intenção, por escrito à Mesa, até duas horas antes do início da sessão de eleição, isto é, até as 17h do dia 20 de outubro de 2026, nos termos do art. 13 do Regimento Interno.

§ 2º. O requerimento individual deverá identificar o vereador candidato e indicar expressamente o cargo da Mesa Diretora ao qual pretende concorrer.

§ 3º. O requerimento de registro de chapa deverá indicar os candidatos aos quatro cargos da Mesa Diretora e ser assinado pelos respectivos integrantes. O protocolo será realizado na Secretaria da Câmara, cujo servidor deverá registrar a data e o horário do recebimento.

§ 4º. O registro individual de candidatura e o registro de chapa são modalidades distintas previstas neste Edital, devendo ser observados os respectivos prazos e requisitos. A Secretaria da Câmara deverá receber os requerimentos e fornecer comprovante de protocolo, sem estabelecer exigências não previstas neste Edital ou no Regimento Interno.

§ 5º. A Secretaria da Câmara poderá disponibilizar modelo de requerimento para registro de chapa ou de candidatura individual, sem que a utilização do modelo constitua requisito adicional para a inscrição.

Art. 4º - A eleição será realizada por votação aberta e nominal, verificada a presença da maioria absoluta dos vereadores, e será decidida por maioria simples, observada a ordem de trabalho prevista no art. 14 do Regimento Interno. Serão nulos os votos atribuídos a candidatos não registrados.

Art. 5º - Antes de iniciada a chamada para votação, os vereadores poderão usar da palavra por cinco minutos para tratar de assuntos pertinentes à eleição, nos termos do art. 17 do Regimento Interno.

Art. 6º - Concluída a votação, será proclamado o resultado e lavrada ata com o registro dos votos e dos eleitos. A posse dos eleitos observará a Lei Orgânica Municipal e as disposições regimentais aplicáveis, naquilo que forem compatíveis com a Emenda à Lei Orgânica que disciplina a eleição para o segundo biênio.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Art. 7º - Este Edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sessão, dando-se ciência pessoal e formal a todos os vereadores, com comprovação do recebimento, nos termos do art. 15, § 2º, do Regimento Interno.

Art. 8º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal deverão tomar todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente convocação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 15 de outubro de 2026.

Publique-se e dê-se ciência.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN